

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JANDAIA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1º e 2º Leilões de bem imóvel e para intimação dos executados **WAGNER MORAES DE OLIVEIRA e MARIA INACIA AMARAL MORAES**, expedido na Ação de execução de Título Extrajudicial no processo nº **5767972-50.2023.8.09.0090** em trâmite na Vara Cível da Comarca de Jandaia – GO, cujo exequente é **BANCO BRADESCO S.A.**

A Doutora **Gabriela de Almeida Gomes**, Juíza de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: IMÓVEL URBANO, CONSISTENTE DA ÁREA DE 57.970,94 M², compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: *“Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M- A09, de coordenadas N = 8.114710,142m e E = 590.790,805m; deste segue confrontando com a com a área A-2, com os seguintes azimutes e distâncias 140°36'46" e distância de 39,88 m, até o vértice MA08 de coordenadas N = 8.114.679,321 e E = 590.816,110; 55°43'05" e 46,24 m, até o vértice M- A07 de coordenadas N = 8.114.705,369m e E = 590.854,321m; 322°23'26" e 20,81 m, até o vértice M- A06 de coordenadas N = 8.114.721,852m e E = 590.841,623m; 58°11'56" e 23,33 m, até o vértice M- A05 de coordenadas N = 8.114.734,147m e E = 590.861,452m; 148°50'38" e 29,27 m, até o vértice M- A04 de coordenadas N = 8.114.709,100m e E = 590.876,595m; 65°12'38" e 52,28 m, até o vértice M- A03 de coordenadas N = 8.114.731,019m e E = 590.924,055m N; 159°52'48" e 61,82 m, até o vértice M- A02 de coordenadas N = 8.114.712,515m e E = 590.945,321m; deste segue confrontando com a com a área A-5, com os seguintes azimutes e distâncias 158°04'19" e distância de 16,72 m, até o vértice M- B04 de coordenadas N = 8.114.657,458m e E = 590.951,566m; 235°47'43" e 437,92 m, até o vértice M- B03 de coordenadas N = 8.114.411,282m e E = 590.589,394m; 251°34'04" e 118,17 m, até o vértice M- B02 de coordenadas N = 8.114.373,917m e E = 590.477,283m; 330°55'07" e 43,00 m, até o vértice M- B01 de coordenadas N = 8.114.411,498m e E = 590.456,382m; deste segue confrontando com a Avenida Marechal Teixeira Lott, com os seguintes azimutes e distâncias 19°49'37" e distância de 16,61 m, até o vértice M- 16 de coordenadas N = 8.114.427,127m e E = 590.462,017m; 29°16'48" e 24,85 m, até o vértice M- 17 de coordenadas N = 8.114.448,801m e E = 590.474,170m; 29°16'48" e 52,80 m, até o vértice M- A25 de coordenadas N = 8.114.494,852m e E = 590.499,991m; deste segue confrontando com a Área A-2, com os seguintes azimutes e distâncias 119°16'48" e distância de 20,18 m, até o vértice M - A24 de coordenadas N = 8.114.484,981m e E = 590.517,595m; 39°20'14" e 50,46m, até o vértice M - A23 de coordenadas N = 8.114.524,005m e E = 590.549,578m; 50°48'46" e 55,53m, até o vértice M - A22 de coordenadas N = 8.114.559,095m e E = 590.592,622m; 145°19'03" e 18,98m, até o vértice M - A21 de coordenadas N = 8.114.543,489m e E = 590.603,421m; 53°48'36" e 76,89m, até o vértice M - A20 de coordenadas N = 8.114.588,892m e E = 590.665,479m; 51°42'12" e 72,93m, até o vértice M – A19 de coordenadas N = 8.114.634,086m e E = 590.722,712m; 321°56'57" e 18,46m, até o vértice M – A18 de coordenadas N = 8.114.648,624m e E = 590.711,333m; 50°25'11" e 34,49m, até o vértice M – A17 de coordenadas N = 8.114.670,601m e E = 590.737,918m; 139°36'01" e 0,63m, até o vértice M – A16 de coordenadas N = 8.114.670,124m e E = 590.738,324m; 47°14'37" e 0,50m, até o vértice M – A15 de coordenadas N = 8.114.670,464m e E = 590.738,691m; 144°13'11" e 32,02m, até o vértice M – A14 de coordenadas N = 8.114.644,486m e E = 590.757,413m; 55°33'21" e 20,46m, até o vértice M – A13 de coordenadas N = 8.114.656,059m e E = 590.774,287m; 321°47'00" e 32,81m, até o vértice M – A12 de coordenadas N = 8.114.681,834m e E = 590.753,992m; 321°47'00" e 32,81m, até o vértice M – A11 de coordenadas N = 8.114.696,582m e E = 590.774,505m; 54°17'02" e 25,26m, até o vértice M – A10 de coordenadas E = 590.774,200m N =*

8.114.696,979m; 51°35'44" e 21,19m, até o vértice M – A09; Ponto inicial da descrição desse perímetro". Imóvel de matrícula 7.321 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia, Estado de Goiás.

Laudo de Avaliação: O imóvel objeto da avaliação é um imóvel que está na área de expansão do perímetro urbano da cidade de Jandaia. Está em área próximo ao centro da cidade, com infraestrutura de rede de água tratada da Saneago devidamente instalada. Falta apenas a instalação da estrutura de rede elétrica e esgoto. Na área, está prevista a venda de aproximadamente 140 lotes de 12 metros de frente por 20 metros de lado, ou seja, com 240 metros quadrados de área. Sendo 140 lotes de 240m², somariam 33.600,00 metros quadrados. Do total de 57.970,94 metros quadrados, sendo disponibilizados os 140 lotes, ainda resta área suficiente para a integralização do loteamento com relação às respectivas ruas, praças e demais logradouros públicos exigidos para esta finalidade.

Atribuo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por lote.

Avaliação: R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais).

Valores de débitos atualizados até a presente data 02/07/2026: R\$ 398.233,41 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

ÔNUS:

R-1-7.321. Protocolo sob o nº 47.805 em 20/03/2026. PENHORA. Procede-se ao presente registro para constar que, conforme Termo de Penhora lavrado em 11 de fevereiro de 2026, nos autos do processo nº 5767972-50.2023.8.09.0090, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Jandaia/GO, em ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por Banco Bradesco S.A. em face de Wagner Moraes de Oliveira, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, como forma de garantir o pagamento do crédito exequendo no valor de R\$ 369.328,56 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). A penhora foi determinada por decisão da MMª Juíza de Direito Dra. Gabriela de Almeida Gomes, que deferiu a indicação do referido bem à constrição judicial, determinando a lavratura do competente termo. O bem permanece em poder do executado, na qualidade de fiel depositário, nos termos dos arts. 840, III, e 845, §1º, do Código de Processo Civil. Emolumentos: R\$3.470,74; Taxa Judiciária: R\$ 20,62; ISS: R\$ 173,54; Fundos: R\$ 841,63; Total: R\$ 4.506,53. Selo nº 03182603212299029700038. Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br/>. Jandaia, 31 de março de 2026. Eu, Luciano Pereira de Lima Oliveira, suboficial, o escrevi. NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 30 de outubro de 2026 às 09h **até 05 de novembro de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 05 de novembro de 2026 às 09h **até 12 de novembro de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos

diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC, as parcelas deverão ser corrigidas mensalmente pelo INPC, devendo a 1ª parcela ser depositada, em conta judicial vinculada ao presente processo, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, também a contar do dia da arrematação. **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Em caso de adjudicação, a comissão a ser paga pela parte autora será de 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Determina a Magistrada que os demais débitos provenientes do imóvel, como taxas condominiais, ou outros, serão de responsabilidade do arrematante, devido ao caráter propter rem da obrigação.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados, WAGNER MORAES DE OLIVEIRA e MARIA INACIA AMARAL MORAES**, intimados das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

Dra. Gabriela de Almeida Gomes
Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE JANDAIA**

Av. Governador dos Multirões, s/n, QD. 05, LT. 01, Setor Redentor – CEP: 75.950-000 – Fone:
(64) 3563-1206 .

E-mail: comarcadejandaia@tjgo.jus.br

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de
Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Processo nº: 5767972-50.2023.8.09.0090

Requerente(s): Banco Bradesco S.a

Requerido(s): Wagner Moraes De Oliveira

DECISÃO

Ratifico o Edital de Leilão do evento 163.

Cumpra-se.

Nos termos dos arts. 136 a 139 do Código de Normas de Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, o presente ato judicial possui força de mandado de citação e intimação, ofício, alvará judicial e carta precatória.

Jandaia/GO, datado e assinado eletronicamente.

Gabriela de Almeida Gomes
Juíza de Direito
Decreto Judiciário nº 3.842/2026

E

Valor: R\$ 240.367,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JANDAIA - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 01/10/2026 14:02:34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Jandaia/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pedro Henrique Júnior- Oficial

Av. D^a Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A, Centro, Jandaia-GO, CEP: 75950-000
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: crjandaia@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Luciano Pereira de Lima Oliveira, Suboficial da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, da Comarca de Jandaia, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número 7.321, CNM nº 026583.2.0007321-35, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Um Imóvel Urbano, consistente da Área de 57.970,94 m², compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M- A09, de coordenadas N = 8.114.710,142m e E = 590.790,805m; deste segue confrontando com a com a área A-2, com os seguintes azimutes e distâncias 140°36'46" e distância de 39,88 m, até o vértice M- A08 de coordenadas N = 8.114.679,321 e E = 590.816,110; 55°43'05" e 46,24 m, até o vértice M- A07 de coordenadas N = 8.114.705,369m e E = 590.854,321m; 322°23'26" e 20,81 m, até o vértice M- A06 de coordenadas N = 8.114.721,852m e E = 590.841,623m; 58°11'56" e 23,33 m, até o vértice M- A05 de coordenadas N = 8.114.734,147m e E = 590.861,452m; 148°50'38" e 29,27 m, até o vértice M- A04 de coordenadas N = 8.114.709,100m e E = 590.876,595m; 65°12'38" e 52,28 m, até o vértice M- A03 de coordenadas N = 8.114.731,019m e E = 590.924,055m N; 159°52'48" e 61,82 m, até o vértice M- A02 de coordenadas N = 8.114.712,515m e E = 590.945,321m; deste segue confrontando com a com a área A-5, com os seguintes azimutes e distâncias 158°04'19" e distância de 16,72 m, até o vértice M- B04 de coordenadas N = 8.114.657,458m e E = 590.951,566m; 235°47'43" e 437,92 m, até o vértice M- B03 de coordenadas N = 8.114.411,282m e E = 590.589,394m; 251°34'04" e 118,17 m, até o vértice M- B02 de coordenadas N = 8.114.373,917m e E = 590.477,283m; 330°55'07" e 43,00 m, até o vértice M- B01 de coordenadas N = 8.114.411,498m e E = 590.456,382m; deste segue confrontando com a Avenida Marechal Teixeira Lott, com os seguintes azimutes e distâncias 19°49'37" e distância de 16,61 m, até o vértice M- 16 de coordenadas N = 8.114.427,127m e E = 590.462,017m; 29°16'48" e 24,85 m, até o vértice M- 17 de coordenadas N = 8.114.448,801m e E = 590.474,170m; 29°16'48" e 52,80 m, até o vértice M- A25 de coordenadas N = 8.114.494,852m e E = 590.499,991m; deste segue confrontando com a Área A-2, com os seguintes azimutes e distâncias 119°16'48" e distância de 20,18 m, até o vértice M- A24 de coordenadas N = 8.114.484,981m e E = 590.517,595m; 39°20'14" e 50,46m, até o vértice M - A23 de coordenadas N = 8.114.524,005m e E = 590.549,578m; 50°48'46" e 55,53m, até o vértice M - A22 de coordenadas N = 8.114.559,095m e E = 590.592,622m; 145°19'03" e 18,98m, até o vértice M - A21 de coordenadas N = 8.114.543,489m e E = 590.603,421m; 53°48'36" e 76,89m, até o vértice M - A20 de coordenadas N = 8.114.588,892m e E = 590.665,479m; 51°42'12" e 72,93m, até o vértice M - A19 de coordenadas N = 8.114.634,086m e E = 590.722,712m; 321°56'57" e 18,46m, até o vértice M - A18 de coordenadas N = 8.114.648,624m e E = 590.711,333m; 50°25'11" e 34,49m, até o vértice M - A17 de coordenadas N = 8.114.670,601m e E = 590.737,918m; 139°36'01" e 0,63m, até o vértice M - A16 de coordenadas N = 8.114.670,124m e E = 590.738,324m; 47°14'37" e 0,50m, até o vértice M - A15 de coordenadas N = 8.114.670,464m e E = 590.738,691m; 144°13'11" e 32,02m, até o vértice M - A14 de coordenadas N = 8.114.644,486m e E =*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Jandaia/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pedro Henrique Júnior- Oficial

Av. Dª Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A, Centro, Jandaia-GO, CEP: 75950-000
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: crjandaia@gmail.com

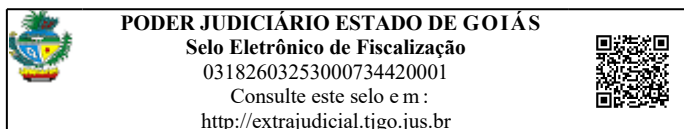
590.757,413m; 55°33'21" e 20,46m, até o vértice M – A13 de coordenadas N = 8.114.656,059m e E = 590.774,287m; 321°47'00" e 32,81m, até o vértice M – A12 de coordenadas N = 8.114.681,834m e E = 590.753,992m; 321°47'00" e 32,81m, até o vértice M – A11 de coordenadas N = 8.114.696,582m e E = 590.774,505m; 54°17'02" e 25,26m, até o vértice M – A10 de coordenadas E = 590.774,200m N = 8.114.696,979m; 51°35'44" e 21,19m, até o vértice M – A09; Ponto inicial da descrição desse perímetro".

PROPRIETÁRIO: WAGNER MORAES DE OLIVEIRA, RG nº 1.553.518-SSP/GO e CPF/MF nº 348.426.671-68, brasileiro, filho de Geraldo Mores de Oliveira e Guiomar Maria de Oliveira, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Maria Inácia Amaral Moraes, RG nº 1985506 2ª via -DGPC/GO e CPF/MF nº 589.565.901-25, brasileira, filha de Maria Alves do Amaral, professora, residentes e domiciliados na Chácara Água Limpa, Zona Rural, município de Jandaia, Estado de Goiás. **REGISTRO ANTERIOR:** M-6.831 do Livro 2 Ficha 01 deste Cartório Jandaia, 27 de fevereiro de 2.023. Eu, Wellitha Pereira de Souza, Oficial Respondente o escrevi.

R-1-7.321. Protocolo sob o nº 47.805 em 20/03/2026. **PENHORA.** Procede-se ao presente registro para constar que, conforme Termo de Penhora lavrado em 11 de fevereiro de 2026, nos autos do processo nº 5767972-50.2023.8.09.0090, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Jandaia/GO, em ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por Banco Bradesco S.A. em face de Wagner Moraes de Oliveira, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, como forma de garantir o pagamento do crédito exequendo no valor de R\$ 369.328,56 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). A penhora foi determinada por decisão da MMª Juíza de Direito Dra. Gabriela de Almeida Gomes, que deferiu a indicação do referido bem à constrição judicial, determinando a lavratura do competente termo. O bem permanece em poder do executado, na qualidade de fiel depositário, nos termos dos arts. 840, III, e 845, §1º, do Código de Processo Civil. Emolumentos: R\$3.470,74; Taxa Judiciária: R\$ 20,62; ISS: R\$ 173,54; Fundos: R\$ 841,63; Total: R\$ 4.506,53. Selo nº 03182603212299029700038. Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br/>. Jandaia, 31 de março de 2026. Eu, Luciano Pereira de Lima Oliveira, Suboficial, o escrevi. **NADA MAIS FOI PEDIDO.** O Referido e verdade e dou fê.

Jandaia, 31 de março de 2026.
Luciano Pereira de Lima Oliveira
Suboficial

Emolumentos.: R\$ 92,79
Tx. Judiciária.: R\$ 19,99
ISS.....: R\$ 4,64
Fundos Estad.: R\$ 22,51
Valor Total.....: R\$ 139,93



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR LUCIANO PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, EM 31/03/2026 11:40:20.
Acesse o site <https://validar.iti.gov.br/> para validar a assinatura digital.

Valor: R\$ 240.367,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JANDAIA - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 17/07/2026 10:27:15





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

LUCIANO PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA:02672148120

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>

Valor: R\$ 240.367,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JANDAIA - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 17/07/2026 10:27:15

